



TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender ao disposto na legislação vigente, no que concerne às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da CRFB/88 e aos dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o Processo Licitatório.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Natureza

Os objetos da presente demanda são de natureza comum, podendo ser definidos no edital por meio de especificações objetivas que se prestam a estabelecer o padrão de qualidade desejado pela Administração Pública, de acordo com características usuais no mercado, visando o registro de preço.

Registro de preço destina-se para eventual e futura contratação de serviços especializados para execução de mão de obra de calceteiro em vias públicas e em prédios públicos conforme especificações constantes neste termo, para constarem em REGISTRO DE PREÇOS, a serem solicitados conforme demanda.

1.2. Prazo e eventual prorrogação

O Contrato terá vigência de 12 meses, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos serviços justifica-se diante da necessidade de manutenção das atividades da Secretaria de Urbanismo e Obras e do Fundo de Pavimentação, que viabilizam a manutenção e recuperação das vias públicas, e também pavimentação com o objetivo de melhorar a infraestrutura do Município e para atender às necessidades das secretarias municipais para a manutenção em edificações públicas.



É de grande importância o serviço de calceiro tanto para manutenção em passeios, assentamento de bloco intertravado (paver), quanto para reparos em ruas de calçamento, assim otimizando fluxo de pessoas e veículos.

A modalidade registro de preço justifica-se para futura e eventual contratação conforme demanda para prestação de serviços, para pavimentação dos passeios públicos e execução de muros de contenção, conforme Especificações de Execução em anexo.

A execução do objeto por ser técnica e economicamente viável será realizada de forma parcelada, ou seja, conforme demanda do município. Outrossim, devido à natureza divisível do objeto, a licitação será do tipo “menor preço por lote”, permitindo assim a ampla participação de licitantes e maximização da concorrência, objetivando maior economia às contratações que se originarem do processo licitatório e melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução que melhor atende às necessidades das Secretarias Municipais, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público é o Registro de Preços do objeto licitado, por meio de Pregão Eletrônico com o objetivo de realizar futuras aquisições de forma parcelada do item, de acordo com a necessidade do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo estabelece diretrizes para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de mão de obra para execução de passeios públicos, calçadas para prédios públicos e pisos de concreto em geral com colocação de piso tátil direcional e alerta, execução de meio-fio extrusado, mureta e serviços de mão de obra de calceteiros, de prédios e espaços públicos do município de Irani/SC, mediante realização de Processo Licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



Com o objetivo de assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação que se pretende, assim como delinear os elementos que nortearão a elaboração do respectivo edital de licitação, objetiva-se com essa solução a pronta prestação dos serviços.

A empresa vencedora do certame deverá dispor de todos os materiais e possuir equipe técnica qualificada para execução dos serviços;

A contratada deverá estar regularmente inscrita no respectivo conselho profissional (CREA) ou (CAU), bem como o(s) profissional(is) designado(s) como responsável(eis) técnico(s);

Para todos os serviços supracitados será de responsabilidade integral da contratada a observância e o cumprimento da legislação e demais instrumentos normativos vigentes a respeito de relações trabalhistas, acidentes no trabalho, tributos, previdência social, e todas as demais disposições normativas que venham a incidir na execução do contrato;

Ao elaborar sua proposta, a licitante deverá atentar para a realidade do mercado local, devendo incluir todas as despesas necessárias, como materiais, impostos, taxas, fretes, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas relacionadas à execução da obra;

A contratada deverá observar e cumprir toda e qualquer lei, portaria, regulamento, normas técnicas e demais instrumentos normativos aplicáveis à execução do serviço;

A contratada deverá disponibilizar aos trabalhadores da obra todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários, de acordo com a NR 6;

Caso a contratada opte por fornecer alimentos aos funcionários no próprio local do serviço, será de sua inteira responsabilidade garantir as condições de salubridade e higiene exigidas pelos órgãos responsáveis;

A contratada deverá, também, executar a atividade buscando sempre mitigar os impactos ambientais decorrentes da realização do serviço.

O licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais/serviços que serão entregues, bem como, deverá fornecer diretamente o serviço, não



podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Além disso, o FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e deverá ainda:

✓Fornecer o serviço de acordo com as necessidades do Município de Irani, iniciando-o no prazo máximo de 3 (três) dia úteis, contados da data da solicitação, sem a exigência de valor ou quantitativo mínimo, na quantidade e no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais.

✓Cotar e entregar materiais em conformidade com as características mínimas constantes nas especificações do objeto.

✓O serviço deverá ser entregue nos locais definidos pelo setor requisitante, durante o horário de funcionamento dos estabelecimentos públicos.

✓Fornecer serviço de qualidade e estar de acordo com as normas e legislação pertinentes para cada um e apresentar as características originais do fabricante quando aplicável.

✓Atender e manter as condições de habilitação.

✓Responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.

✓Na execução do objeto o fornecedor deverá fornecer e disponibilizar, em tempo integral, todos os EPIs e EPC's, em conformidade com a legislação vigente, de forma a atender toda a equipe, orientando-a sobre seu correto e indispensável uso.

✓Na execução do objeto, os empregados da proponente vencedora deverão dispor de uniforme, identificação e equipamentos de proteção individual, além de possuir as ferramentas necessárias à perfeita execução do objeto.

4.1. Cabe à proponente VENCEDORA:

4.1.1.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e de seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1.2. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

4.1.1.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

4.1.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

4.1.1.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.1.6. Para o cumprimento dos serviços previstos neste edital, a empresa vencedora do certame deverá fornecer toda a mão de obra necessária, retirada, recomposição, compactação, construção e limpeza para a execução do objeto ora licitado;

4.1.1.7. Os licitantes vencedores terão o prazo máximo de 24 horas, contados da comunicação expedida pelo Município através do pedido de empenho para dar início aos serviços;

4.1.1.8. Os serviços de retirada do material existente deverão ser executados manualmente, para posterior recolocação dos paralelepípedos, passeios públicos e meio-fio, sendo bem rejuntados e compactados. Os locais onde serão prestados os serviços deverão ser entregues limpos, livres de qualquer entulho e em plenas condições de utilização;



4.1.1.9. Os serviços poderão ser realizados em todo o perímetro urbano em datas eventuais, solicitados pelo Município e ocorrerão sob orientação da Secretaria de Urbanismo e Obras;

4.1.1.10. A empresa vencedora deverá fornecer para seus profissionais os equipamentos de proteção individuais (EPIs), coletes, botas e uniformes, que deverão possuir a identificação da empresa;

4.1.1.11. A contratada será responsável pelos deslocamentos aos locais solicitados pelo Município;

4.1.1.12. Os serviços que vierem a ser solicitados, serão definidas na respectiva Autorização de Fornecimento, que será emitido dentro do prazo de validade desse registro de preços;

4.1.1.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.1.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.1.15. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

4.1.1.16. Executar o objeto de acordo com o disposto neste termo de referência, bem como em eventual edital que o integre;

4.1.1.17. Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.



4.1.1.18. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

4.1.1.19. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto

4.1.1.20. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

4.1.1.21. Exigir do órgão requisitante a Solicitação e a Autorização de Fornecimento para a efetiva execução do objeto.

4.1.1.22. Fornecer os materiais de acordo com as necessidades do Município de Irani, entregando-os no local determinado pelo setor municipal requisitante, sem custos adicionais, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

4.1.1.23. É de responsabilidade do Engenheiro/Arquiteto da contratada acompanhar e sanar dúvidas referente a execuções dos serviços. Permanecendo a dúvida o responsável técnico pela execução deve entrar em contato com o responsável pela fiscalização.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O contrato passará a produzir os seus efeitos a partir do momento da assinatura pelas partes.

5.2. O prazo para início da execução do objeto será de até 3 (três) dias úteis a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) pela Contratada.

5.3. A entrega será realizada na Secretaria requisitante, durante o horário de funcionamento, em data a ser previamente agendada junto à Unidade Gestora.

5.4. É vedada a subcontratação.

5.5. Não serão aceitas garantia de terceiros.

5.6. A garantia inclui reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da comunicação do fato, sem



qualquer ônus para o município, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada.

5.7. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Da área solicitante e da fiscalização

6.1.1. A Secretaria municipal de Urbanismo e Obras de Irani/SC, será responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. A fiscalização na entrega e controle referente à quantidade/qualidade dos produtos desta licitação será de competência, também, da Unidade Gestora.

6.1.2. As comunicações entre o Órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O Órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Cabe às Unidades Gestoras:

6.1.4.1. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.

6.1.4.2. Fiscalizar a execução do objeto através do Fiscal do Contrato.

6.1.4.3. Efetuar o pagamento a proponente vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.

6.1.4.4. Emitir a Solicitação de Fornecimento para que a proponente vencedora proceda à efetiva execução do objeto.

6.1.4.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento dos objetos deste documento.

6.1.4.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.



6.1.4.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

6.1.4.8. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

6.1.4.9. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.1.4.10. Conceder prazo de 3 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

6.1.4.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.1.4.12. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O Município de Irani efetuará o pagamento dos objetos desta licitação, ao (s) licitante (s) vencedor (es), após o fornecimento, em até 15 (quinze) dias, a partir da data de emissão da Nota Fiscal devidamente atestada (s) pelo servidor responsável pelo recebimento.

7.2. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou por boleto bancário.

7.3. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a autorização de fornecimento, descrevendo o serviço prestado, a quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da



notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive por eventuais perdas e danos decorrentes da mora.

7.6. Deverá ser emitida Nota Fiscal em nome do Município de Irani/SC, com a seguinte descrição: MUNICÍPIO DE IRANI/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ n. 82.939.455/0001-31, com sede física na rua Eilírio de Gregori, 207, bairro Centro, Irani/SC, CEP 89680-000.

7.7. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR e/ou RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO, de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes.

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos.

Qualificação Técnica

8.4. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com qualidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.5. Certidão Atualizada de Registro de Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente da jurisdição da sede da licitante. Importante frisar que a licitante vencedora deverá providenciar o visto da Entidade Profissional Competente deste

Estado para a execução de obra e apresentá-lo ao Município de Irani no ato da assinatura da Ordem de Serviço.

8.6. Atestado de capacidade técnica por execução de obras de características, prazos e quantidades semelhantes ao objeto desta licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado e expedido em nome de responsável técnico indicado pela licitante e acompanhado da competente Certidão de Acervo Técnico - CAT a que estiver vinculado.

8.7. Declaração emitida pelo representante legal da licitante de que irá dispor, para atuação constante no local de execução da obra durante toda a vigência do contrato, de equipe técnica composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais:

8.8. Engenheiro civil e/ou Arquiteto e Urbanista;

8.9. Mestre-de-obras qualificado.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

8.10. A responsabilidade técnica pela execução da obra ficará a cargo do responsável pelo Certificado de Acervo Técnico apresentado na licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE 01 - PASSEIOS E SERVIÇOS RELACIONADOS							
Item	Fonte	Código	Descrição	Unid.	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	COMPOSIÇÃO	SEURB03	MÃO DE OBRA DE CALCETEIRO PARA ASSENTAMENTO / CONSERTO / REPARO EM BLOCO DE CONCRETO (PAVER) E PEDRA DE CALÇAMENTO.	M ²	3.000,00	64,94	194.820,00
2	COMPOSIÇÃO	AMAUC036	LASTRO DE BRITA 3CM	M ³	1.000,00	165,11	165.110,00
VALOR TOTAL LOTE 02 (R\$)							359.930,00
VALOR TOTAL LICITAÇÃO (R\$)							359.930,00

Preço total por extenso: Trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos e trinta reais.



Para o objeto em questão foram feitas pesquisas de acordo com os parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 95/2023, utilizando a pesquisa de preços na tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, na data base de dezembro de 2025 – não desonerada, e também pesquisa de preços com fornecedores do município e região. Possuem BDI comum de 22,05%.

9.1. Justifica-se que a pesquisa de preço feita diretamente com os fornecedores se deu em razão de que eles também participam de licitações, bem como tem o objetivo de movimentar a economia local.

9.2. A pesquisa foi realizada no PNCP (portal nacional de compras públicas) e também através de cotações de mercado onde os valores e disponibilização dos serviços estão mais próximos da realidade fiscal do Município

9.3. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 359.930,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil e novecentos e trinta reais).**

9.4. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.4.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.4.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.4.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Plano de Contratações Anual do Município de Irani, previstas para este exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

DOTAÇÃO:

Despesa 116 e 118

Despesa 122

11. INDICAÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA

11.1. Os serviços / materiais objetos da presente licitação deverão ser entregues conforme a necessidade e solicitação de cada Secretaria, nos locais determinados pela mesma.

12. DA GARANTIA EXIGIDA

12.1. Os serviços/projetos entregues deverão ser revisados e adequados conforme a necessidade/exigência até aprovação dos mesmos.

12.2. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.

12.3. A Contratada responderá pela qualidade, solidez, segurança e estabilidade dos serviços executados, pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil, contados da data do atesto ou aceite formal dos serviços pelo fiscal competente.

13. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei 14.133/2021, que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.



Nome Fiscal: Thalia Alessandra De Marco

Matricula: 5647

Matricula: 2213

Cargo/função: Diretora de Serviços Urbanos

Unidade: Secretaria de Urbanismo e Obras

Fone para contato: (49)3432-3200

E-mail para contato: urbanismo@irani.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Nome Fiscal Suplente: Marcelo Canci

Matricula: 6044

Cargo/função: Engenheiro Civil

Unidade: Secretaria de Urbanismo e Obras

Fone para contato: (49)3432-3200

E-mail para contato: engenharia@irani.sc.gov.br

Assinatura do fiscal: _____

Irani/SC, 26 de março de 2026.

Gabriela Fernanda Grisa
Secretária de Urbanismo e Obras